Lixo civilizado

O reaproveitamento de embalagens plásticas já é mais que uma realidade: agora é preceito legal

CRISTIANO WALTER SIMON

Estamos nos aproximando de uma data que marcará o início da obrigatoriedade legal nos procedimentos permanentes para a solução do problema das embalagens vazias de defensivos agrícolas no campo brasileiro.

A partir de 31 de maio, os agricultores terão o prazo de um ano, a contar da data da compra registrada em nota fiscal, para devolver os recipientes, por força da Lei federal nº 9.974, regulamentada pelos Decretos 3.550 e 3.694, que disciplinam a destinação final correta desse lixo rural, estabelecendo responsabilidades para o agricultor, o revendedor e o fabricante.

O descumprimento da legislação será considerado crime ambiental sujeito a multa para o agricultor ou comerciante e para o fabricante, e a pena de reclusão de dois a quatro anos. Os envolvidos devem intensificar o esclarecimento de suas comunidades para alcançar os melhores resultados em prazo o mais curto possível.

A oportunidade é igualmente propícia para elucidar opiniões que circulam com desenvoltura em certos círculos. Os exemplos são muitos: "as empresas é que vão resolver o problema"; "o volume de embalagens gerado pela indústria é monumental"; "o recolhimento de embalagens é um negócio lucrativo, uma oportunidade"; "o custo para construir e gerenciar uma unidade de recebimento é muito alto"; "o investimento para montar uma empresa recicladora de plástico é baixo".

Nenhuma dessas afirmações é totalmente verdadeira ou falsa, ou seja, cada uma exige uma análise criteriosa para que não sejam criadas falsas expectativas em nenhum dos segmentos envolvidos na questão.

Problema superestimado

Tomemos os dois primeiros casos, que tocam mais diretamente à Associação Nacional de Defesa Vegetal (Andef) e a seus inúmeros parceiros que há cerca de 10 anos vêm trabalhando em busca de soluções viáveis para essas embalagens.

O volume de embalagens comercializado pela indústria é algo em torno de 100 milhões de unidades, correspondendo a 24 milhões de quilos, dos quais 50% são de plástico, indubitavelmente uma quantidade considerável.

Mas se uma pequena recicladora como a Dinoplast, instalada em Louveira, São Paulo, tem capacidade para reciclar todo o volume de embalagens de plástico do estado – o maior consumidor brasileiro de agroquímicos, com cerca de 34% do total – e ainda absorver boa quantidade de outros estados, o número inicial de 100 milhões de embalagens não deve impressionar.

Utilidade do lixo

O programa desenvolvido pela Andef e seus parceiros estabeleceu critérios e parâmetros técnicos que prepararam o terreno para as soluções que conhecemos hoje.

A partir de agosto de 1996, foi iniciada em escala industrial a produção do primeiro item brasileiro procedente da reciclagem de embalagens vazias de defensivos agrícolas: o conduíte corrugado, destinado à construção civil.

Naquele momento já surgia outra importante questão: o que poderia ser feito além de conduítes? Esse plástico, de primeiríssima qualidade, certamente poderá servir como matéria-prima para outros produtos.

Cristiano Walter Simon é engenheiro agrônomo e presidente executivo da Andef